



MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 001/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021.
CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2021.052E0500001.01.0003.
PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 545086, de 02/02/2021.
PROCESSO Nº 8536/2025**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE E A EMPRESA VIAÇÃO PACANHÃ
LTDA, CONFORME ABAIXO MELHOR SE
DECLARAM.**

O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.167.428/0001-80, sediado na Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia/ ES, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 14.785.598/0001-86, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARIO SERGIO LUBIANA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município e representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. **CELSO RUELA ALBINO**, residente e domiciliado neste Município e de outro lado, a Empresa **VIAÇÃO PACANHÃ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.372.883/0001-04, estabelecida na Rua Conceição da Barra, nº 639, Bairro Iolanda, Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000, e-mail: pacanha@pacanhaturismo.com.br, tel. (27) 3752-2243, (27) 3752-1060, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **ANASTÁCIO PACANHÃ**, acordam e ajustam firmar o presente **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021, referente ao prazo de vigência e valor do Contrato sob referência**, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – DAS ALTERAÇÕES

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 001/2021, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, pelo período de **01/01/2026 a 28/04/2026**.

1.1.2. Informar o **REAJUSTE DE PREÇOS** com fundamento no art. 40, XI e art. 55, III da lei 8.666/93, cujo índice utilizado foi o IPCA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total do contrato permanece em **R\$ 220.834,68 (duzentos e vinte mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:



MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	UNIT. REAJUSTADO	QUANT.	VALOR
1	Locação de veículo tipo van; com motorista; ano de fabricação não inferior a 2016; com capacidade mínima para 17 (dezesete) lugares, (sendo no mínimo 16 lugares para passageiros e 01 lugar para o motorista); equipado com bancos reclináveis; ar-condicionado; TV e DVD; equipado com todos os itens de segurança exigidos pela legislação vigente; veículo em perfeito estado de conservação; devidamente limpo (higienizado e lavado interna e externamente a cada viagem); trajeto Nova Venécia x São Mateus x Nova Venécia.	KM	3,680578	60.000	R\$ 220.834,68

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta dotação orçamentária para o exercício de 2026, cuja Lei se encontra pendente de aprovação na Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente instrumento permanecem inalteradas e em pleno vigor.

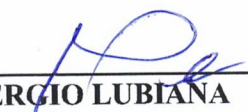
4.2 – Integra-se ao presente Termo Aditivo os Processos nº 545086/2021 e 8536/2025.



MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.3 – E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Nova Venécia-ES, 30 de dezembro de 2025.



MARIO SERGIO LUBIANA
PREFEITO
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ES
CONTRATANTE



CELSO RUELA ALBINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA
CONTRATANTE



VIÇÃO PACANHA LTDA
CONTRATADA